



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS - COMAP
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
7º andar

EDITAL

PROGRAMA DE APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DA UFRGS (PAEP)

EDITAL - 2022

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, de acordo com a política do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS (PAEP).

1 Objetivo

O presente edital tem por objetivo apoiar e incentivar a edição e publicação de periódicos científicos na UFRGS, sendo considerado prioritário garantir e dar continuidade a publicações já existentes que mantêm regular a sua periodicidade e pontualidade.

2 Vigência

O período de vigência deste edital é **de 01/08/2022 a 31/07/2023**.

3 Formas de apoio

3.1. Os apoios poderão ser na forma de:

3.1.1 Diagramação/editoração na Gráfica da UFRGS;

3.1.2 Cotas de bolsas.

3.2 Os apoios serão distribuídos de acordo com o perfil do periódico e os recursos disponíveis.

3.3 Este edital prevê a oferta mínima de 32 (trinta e duas), até o máximo de 38 (trinta e oito) cotas de bolsas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, sendo somente uma cota por Periódico, e mais de uma cota para a Gráfica da UFRGS, conforme demanda de serviços de diagramação/editoração.

3.4 Os serviços de diagramação/editoração na Gráfica da UFRGS serão prestados sem custos aos editores.

3.5 Recursos para impressão não serão concedidos neste edital.

4 Requisitos necessários à formalização das propostas

4.1 Quanto ao requerente:

O editor-responsável deve ser Docente ou Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFRGS e ativo no cargo. É vedada, portanto, a participação de Colaboradores Convidados (aposentados da UFRGS) na qualidade de editor-chefe.

4.2 Quanto ao periódico:

O edital é destinado exclusivamente às publicações da UFRGS, excetuando-se as revistas discentes. Entre os requisitos para concessão de apoio, é necessário atender às Políticas do Portal de Periódicos Científicos UFRGS e preencher a Parte II do Formulário “PAEP - Solicitação de Auxílio”, “Relatório de Utilização de Recursos” (se contemplado no Edital 2021).

5 Apresentação das propostas

5.1 As propostas devem ser encaminhadas pelo editor-responsável, exclusivamente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<https://sei.ufrgs.br/>);

5.2 As propostas devem ser apresentadas mediante o preenchimento do formulário “PAEP – Solicitação de auxílio” (documento disponível no SEI);

5.3 As revistas que obtiveram apoio no Edital PAEP 2021 devem, obrigatoriamente, preencher a Parte II - Relatório de Utilização de Recursos do formulário “PAEP - Solicitação de auxílio” (documento disponível no SEI);

5.4 Período para submissão das propostas: **de 17 a 31 de maio de 2022;**

5.5 As revistas que obtiveram apoio no Edital PAEP 2021 devem, obrigatoriamente, ter atendido às recomendações recebidas da Comissão Assessora no parecer do ano anterior;

5.6 O não cumprimento dos requisitos apresentados neste Edital implicará na rejeição da proposta, bem como dos títulos que enviarem propostas em duplicidade ou fora do prazo indicado no item 5.4.

6 Análise das solicitações

A análise das propostas será realizada pela Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos mediante critérios estabelecidos no Edital PAEP 2022 e nas [Políticas do Portal de Periódicos Científicos UFRGS](#).

7 Desempate, suplência e inatividade de cota de bolsas

7.1 Havendo mais pedidos qualificados em relação ao montante de recursos disponíveis, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Adequação às Políticas do Portal de Periódicos Científicos da UFRGS;

7.1.2 Continuidade e regularidade da publicação;

7.1.3 Tempo de publicação ininterrupta;

7.1.4 Cobrança de taxas de processamento de artigos (article processing charges, APCs).

7.2 A listagem desses periódicos em suplência constará na publicação dos resultados **em 24/06/2022**, na ordem do desempate, e receberão o recurso no caso de:

7.2.1 Desistência do recebimento do recurso, por parte do editor contemplado e comunicado via SEI à COMAP, a qualquer momento da vigência do Edital PAEP 2022; e

7.2.2 Cota de bolsa inativa e com a ociosidade não justificada por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

8 Resultado preliminar

O resultado preliminar será disponibilizado no SEI **até o dia 10 de junho de 2022**, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do solicitante.

9 Pedidos de reconsideração

Os periódicos cujas propostas não forem contempladas poderão encaminhar pedidos de reconsideração via “formulário PAEP - Solicitação de interposição de recurso” (documento disponível no SEI), **no período de 13 a 17 de junho de 2022**.

10 Resultado final

O resultado final será disponibilizado no SEI, na página da Pró-Reitoria de Pesquisa (www.propesq.ufrgs.br) e no Portal de Periódicos Científicos (www.ufrgs.br/periodicos) **até o dia 24 de junho de 2022**.

11 Cronograma

Lançamento do Edital 2022

Até 17/05/2022

Envio das propostas (via SEI)

De 17 a 31/05/2022 (14 dias)

Divulgação do resultado preliminar	Até 10/06/2022
Pedidos de reconsideração	De 13 a 17/06/2022
Divulgação do resultado final	Até 24/06/2022
Período de indicação de bolsistas (via SEI)	Até 05/07/2022
Vigência do Edital 2022	De 01/08/2022 a 31/07/2023

12 Compromissos do periódico contemplado

12.1 Utilizar as logomarcas do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS e da PROPESQ na página da revista e folha rosto ou contracapa da versão impressa, quando houver;

12.2 Ser integrante do Portal de Periódicos Científicos da UFRGS (www.ufrgs.br/periodicos), ou passar a integrá-lo, de acordo com as normas definidas nas [Políticas do Portal de Periódicos Científicos UFRGS](#);

12.3 Participar do Fórum de Editores de Periódicos Científicos da UFRGS.

13 Compromissos do bolsista

13.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS;

13.2 Abrir, caso ainda não possua, conta corrente no Banco do Brasil, em seu nome, para o recebimento mensal do valor da bolsa (não são aceitas contas conjuntas ou poupança);

13.3 Dedicar-se, na forma do respectivo Edital, às atividades acadêmicas e às da bolsa do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos (PAEP) da UFRGS, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo;

13.4 Não ser beneficiário de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio de qualquer agência de fomento pública;

13.5 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.6 Não receber salário durante a vigência da bolsa;

13.7 Observar as determinações do supervisor alusivas ao bom desempenho das atividades da bolsa;

13.8 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório (sem reprovações por falta de aproveitamento ou de frequência);

13.9 Desligar-se da bolsa até o mês imediatamente anterior à data de sua colação de grau;

13.10 Devolver à UFRGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

13.11 Providenciar, a cada 03 (três meses), o relatório de suas atividades na bolsa. Este relatório deverá ser assinado eletronicamente pelo(a) supervisor(a) e pelo(a) bolsista e encaminhado à COMAP, via SEI, conforme modelo a ser disponibilizado em breve (formulário "PAEP - Avaliação de desempenho de bolsista").

14 Casos omissos

As situações eventualmente não contempladas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela PROPESQ, em conjunto com a Comissão de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS (COMAP).

Em caso de dúvidas, contate:

Programa de Apoio à Edição de Periódicos (PAEP)

E-mail: periodicos@propesq.ufrgs.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON CARDIA SIMOES, Vice-Pró-Reitor de Pesquisa**, em 16/05/2022, às 12:40, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **3712962** e o código CRC **B509C953**.